

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

CED - P. I. B.
DATA 08/09/87
COD. PND 139

PORTARIA N.º 744 de 05 de julho de 1987

Extinguir e Criar postos Indígenas

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos,

RESOLVE

* considerando que o Art. 5º, do Decreto nº 62.998, de 16/7/68, considera como área reservada aos Índios, os parques e reservas florestais por estes habitados, no todo ou em parte;

* considerando que na Reserva Florestal de Pedras Negras, no Território de Rondônia, existem onze grupos Indígenas, em processo de contato que variam da Integrado a Isolados;

* considerando que o posto Indígena mais próximo desse Rio é o PI Rio Guaporé, praticamente abandonado pelos Índios e em estado de irrecuperabilidade;

RESOLVE

* extinguir o PI Rio Guaporé, antigo Ricardo Franco, já denominado à CR 02, e situado no município de Guajará - Mirim, Território Federal de Rondônia;

* criar, no mesmo município e Território e sob o nº 02, o PI de estrada Rio Branco, situado na margem direita da confluência do Rio Branco ou São Silviano com o Rio Guaporé, nas coordenadas aproximadas do 015° 52' 40" W e 120° 49' 30" S.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PORTARIA N.º 114/72, de 10 de abril de 1972.

REATIVAR POSTO INDÍGENA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos.
- Considerando as conclusões a que chegou o processo FUNAI/BSE/1778/72,

R E S O L V E :

Fica em efeito o item 6, da Portaria nº 74/N, de 5/7/1972, que extinguiu o Posto Indígena Rio Guaporé (antigo Ricardo Franco), na jurisdição do 8º DR, para considerá-lo reactivado, a partir desta data.

- OSCAR JERÔNIMO BANDEIRA DE MELLO
Presidente

RA/Pcb

PUBLICADO NO	
B.A.	Nº 23
DE 25/04/73	